

FISCAIS TÉCNICOS:
Danrlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;
Vera Lucia da Silva - ID Funcional: 5120991-8;
Suplente: Aimar Hervia Valle - ID Funcional:5141555-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2499828

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/004238/2022 - RECONHECO A DÍVIDA em favor da empresa ABMM BRAGA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.505.067/0001-02, no valor de R\$ 238.174,21 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao CONTRATO nº 007/2021, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS CURUPAITI, BREJAL E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal NF 400, emitida em 19/12/2022, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo.

Id: 2499830

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILAS DO PRESIDENTE
DE 24/07/2023

ATO DE 23/11/2013 - RALPH MACIEL MANSUR, Engenheiro, Nível A, ID. 50213342. De acordo com o processo nº SEI-E-17/004/100157/2018, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível B, com validade de 25/11/2018, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

ATO DE 22/05/2005 - SHEILA RIBEIRO MARQUES DA SILVA, Engenheiro, Nível C, ID. 42514606. De acordo com o processo nº SEI-17/500.363/2012, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível D, com validade de 17/12/2020, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2499714

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28/10/2022

PROCESSO Nº SEI-020007/003305/2022 - EVARISTO VIEIRA MEZAVILLA, Engenheiro, ID. 42514576. AUTORIZO, o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar de 01/03/2022, em atendimento ao contido na Instrução Normativa IEEA nº 002, de 14 de fevereiro de 2011.

Id: 2499700

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 23 DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, bem como o decidido em sede de Reunião Interna do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apurar possíveis irregularidades nos autos do Processo SEI E-17/201.076/2010 e apensos, considerando o Relatório de Auditoria elaborado pela Controladoria Geral do Estado e manifestação da Assessoria de Controle Interno da Fundação DER-RJ, referente ao Contrato nº 057/2010.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão:

RAFAEL SALZMANN FARIA SILVEIRA - ID Funcional 41431898
MARIA MARGARIDA LIMA SANTOS - ID Funcional 2838935-2
RENATO PIMENTEL RIBEIRO - ID Funcional 4432321-2

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar instrução processual e Relatório conclusivo do procedimento ora publicado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2499706

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 26 DE 11 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER SINDICÂNCIA EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DESTA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e com base na decisão do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apuração dos fatos narrados no âmbito do Processo Administrativo SEI-140001/011569/2020.

Art. 2º - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

FERNANDO MARTINS ASSAFIN - Superintendente da Diretoria de Obras e Conservação Regional II, ID Funcional 51199009

ALAN MORAES SOARES - Chefe da 15ª Residência de Obras e Conservação, ID Funcional 5102771-2
RAFAEL PIMENTEL RIBEIRO - Assessor Especial da Diretoria de Obras e Conservação Regional III, ID Funcional 4432321-2.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar o Relatório conclusivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2499701

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 01.08.2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, GIOVANNA RODRIGUES BRANDIMARTE, ID Funcional 5134862-4, do cargo em comissão de Adjunto-I, símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005785/2023.

DE 02.08.2023

EXONERAR, com validade a contar de 31 de julho de 2023, MARIA EDUARDA DUTRA RODRIGUES, ID Funcional 5133221-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica Jurídica, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/005753/2023.

Id: 2499669

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.08.2023

DESIGNA, a contar de 01.08.2023, os servidores, JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO, Diretor da DOC II, ID funcional nº 5116346-2, como gestor, FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, Engenheiro, Id. Funcional nº 5143037-1 e LIESEL MARIA DE CASTRO ROSAS, Engenheiro, Id. Funcional nº 2027186-7; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000038/2023, a favor da CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. relativo ao Contrato nº 052/2023 - Processo nº SEI-460003/000038/2023.

Id: 2499790

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 04.08.2023

DESIGNA, a contar de 20.06.2023, os servidores, GLADSTONE FELIPO SANTANA, Vice-Presidente da Fundação DER-RJ, ID funcional nº 5106656-4, como gestor, BRUNA APARECIDA PEREIRA SILVA, Adjunto I, Id. Funcional nº 5130508-9 e JOSÉ ALVES FEITOSA JUNIOR, Assistente II, Id. Funcional nº 5137991-0; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/002000/2023, a favor da FACULDADE NAPOLEON HILL LTDA, relativo ao Contrato nº 040/2023 - Processo nº SEI-330032/002000/2023.

Id: 2499753

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/002344/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002344/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002347/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002347/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002428/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002428/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330022/002430/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002430/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000020/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000020/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000021/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000021/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-460003/000022/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000022/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2499787

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 04/08/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO GONZALEZ CRUZ DE MAMARI, ID Funcional 50086308, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/08/2023, em vaga anteriormente ocupada por ANA PATRICIA ALVES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385. Processo nº SEI-220007/003916/2022

Id: 2499547

Secretaria de Estado Intergeracional de
Juventude e Envelhecimento Saudável

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJES Nº 02
DE 01 DE JULHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, publicada em D.O. de 13 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto Estadual nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010 que dispõe sobre a Descentralização e a Execução de créditos orçamentários e conforme consta no processo administrativo nº SEI-470000/000185/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Provimento de apoio operacional para execução do Programa QUALidade, no âmbito do Superintendência do Idoso da Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023; Término: 31/12/2023.

III - DE/CONCEDENTE

ÓRGÃO: 60 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
UO: 60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
UG: 600100 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

IV - PARA/EXECUTANTE

ÓRGÃO: 40 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
UO: 40430 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UG: UO: 404300 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
V- CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA	DA FONTE	VALOR (R\$)
60.010.2.08.241.0450.4607	3390	1.761.122 R\$ 900.000,00

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada em D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO

Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Unidade Executante

Id: 2499742

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4981 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ACOMPANHAMENTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; Processo nº SEI-140001/032590/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro é, nos termos do artigo 176 da Constituição do Estado, o órgão central do Sistema Jurídico;

- o texto da Proposta de Emenda à Constituição nº. 45, de 03 de abril de 2019, aprovado em 07 de julho de 2023 pela Câmara dos Deputados, bem como o avanço do processo legislativo concernente à Reforma Tributária; e

- a necessidade de estudos, pesquisas e debates sobre a repercussão da reforma no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para o acompanhamento da Reforma Tributária como instância de assessoramento, pesquisa e discussões, com a seguinte finalidade:

I - acompanhar a tramitação legislativa no Congresso Nacional;

II - identificar temas e questões sensíveis para o Estado do Rio de Janeiro, bem como para a Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro;

III - realizar mapeamento de aspectos jurídicos, políticos, econômicos e financeiros que envolvem a matéria, com o objetivo de subsidiar as correspondentes discussões;